



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS CARUARU E A EMPRESA SILVA E SILVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III – Alto do Moura – Caruaru/PE, neste ato representado pela Diretora geral, Sra. **ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA**, Professora, portadora do CPF sob o nº 026.847.544-03, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 874/2010-GR, nomeada pela Portaria nº 497/2020-GR, de 30/04/2020, publicada no DOU de 05/05/2020, seção 2, página 20, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta no Processo n. 23358.013979.2019-51, dentro das condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores, resolve emitir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato 01/2019, mediante os seguintes termos:

1. DA FINALIDADE

A presente apostila tem por finalidade consolidar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio das **REPACTUAÇÕES 2019 (1ª) e 2020 (2ª)** ao Contrato 01/2019 em razão de superveniência das convenções coletivas de trabalho – CCT/2019 e CCT/2020.

2. DA REPACTUAÇÃO

Em razão da superveniência da CCT nº PE000165/2019 (e seu aditivo PE000560/2019) e da CCT nº PE000034/2020 (e seus aditivos PE000185/2020 e PE000268/2020), o **preço máximo estimativo por empregado** se altera conforme tabela abaixo, segundo o que consta no Processo nº **23358.012897.2020-21**.

REPACTUAÇÃO 2019 (1ª)		
Preço repactuado por empregado	R\$ 2.225,62	período de 25/set a 31/dez/2019

REPACTUAÇÃO 2020 (2ª) (considerando que a partir de 1º de janeiro de 2020 foi extinta pela Lei nº 13.932/2019 a Contribuição Social de 10% na multa do FGTS)		
Preço repactuado por empregado	R\$ 2.236,79	período de 1º a 31/jan/2020
	R\$ 2.236,79	período de 1º/fev a 31/mar/2020 e 1º/jul a 25/set/2020
	R\$ 2.304,72	período de 1º/abr a 30/jun/2020 (considerando a desoneração temporária das alíquotas de contribuição do sistema S (SESC/SENAC), pela MP932/2020)
	R\$ 2.164,84	período a partir 26/set/2020 (considerando o 1º Termo Aditivo de Prorrogação)

2.1. Com a Repactuação 2020 (2ª) **atualiza-se a partir de 26/set/2020 o preço global do Contrato, constante na Cláusula 3ª, para R\$ 25.978,08 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e oito centavos)**, sendo a parcela mensal, em 12 (doze) meses, de R\$ 2.164,84 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

2.2. O preço global atualizado acima corresponde ao quantitativo de 01 (um) empregado alocado no Contrato.

2.3. Os efeitos financeiros serão aplicados conforme a tabela acima, devendo ser observado o que já foi faturado, **segundo a execução contratual**, para apuração e contabilização das diferenças retroativas para ressarcimento à Contratada.

3. FUNDAMENTAÇÃO

A possibilidade de Repactuação está prevista na Cláusula 6ª do Contrato, segundo o que orienta a IN 05/2017 – SEGES/MPDG e a Lei nº 8.666/1993, no seu Art. 65, § 8º.

4. DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento passa a vigorar a partir da data de assinatura.

Caruaru, ____ de _____ de _____.

Elaine Cristina da Rocha Silva
Diretora Geral
IFPE Campus Caruaru